
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 96/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 96/2026
DATA: 16 de setembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 86.742,27 (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
005 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
08.241.0012.2064 – Manutenção do Fundo da Pessoa Idosa
4321 -3.3.90.32.00.00 –00813 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 6.176,29

4352 – 3.3.90.39.00.00 – 00812 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.282,02
4353 – 3.3.90.39.00.00 – 09371 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.283,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00812 R\$ 50.282,02
Superávit Financeiro da Fonte 09371 R\$ 30.283,96
Superávit Financeiro da Fonte 00813 R\$ 6.176,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D242552F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2026. Edição 3618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>